Lei Ordinária nº 1.611, de 22 de dezembro de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.341.817,30 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
319004.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207 COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R$ 232.000,00
319011.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTROS	207 COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R$ 768.000,00
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA	207 COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R$ 341.817,30
		TOTAL	**R$ 1.341.817,30**

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos repasses conforme Resolução SES nº 2128 da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R$ 1.341.817,30 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício